



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 02 /2011

Disciplina a inscrição de professores temporários para atuarem nos Projetos da Secretaria Municipal da Educação, e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- O respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem;
- A continuidade do trabalho desenvolvido na Rede Municipal de Ensino, através de projetos que garantem a transversalidade de conteúdos e atividades essenciais na inserção social e cultural dos alunos; necessidade de diagnósticos precisos e claros das dificuldades dos alunos no processo de aprendizagem;
- A comprovação da contribuição que tais projetos proporcionam a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, resolve:

Art. 1º - Os professores temporários aprovados no processo seletivo de que trata os editais nº 25 e 26/2.010, poderão fazer suas inscrições para atuarem em projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação.

II – PRÉ-REQUISITOS

Art. 2º - O candidato deverá:

- 01 - Estar classificado no processo seletivo - Edital Nº 25 e 26/2.010;
- 02 – Ter formação específica na área pretendida, conforme ANEXO I

Art. 3º - A seleção dos professores inscritos se dará em duas etapas:

- 01 – Inscrições;
- 02 – Entrevistas.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º-As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação, conforme cronograma – ANEXO I e II

Art. 4º - Documentos necessários:

- 01- Requerimento fornecido pela escola/SME e devidamente preenchido pelo candidato;
- 02- Cópia dos documentos pessoais;
- 03- Comprovação da formação exigida para atuação.

II – DO PROCESSO

Art. 5º - Após o deferimento das inscrições, o candidato passará por entrevista realizada por uma banca examinadora, atendendo a data prevista no ANEXO II

Parágrafo único – A banca examinadora será composta na seguinte conformidade:

- Diretor da Escola.
- Coordenador Pedagógico
- Supervisor de Ensino ou ATP da área

Art.6º - A entrevista será pontuada e poderá atingir nota máxima de 10,0 pontos.

§ 1º - O candidato terá até 10 minutos para apresentar sua proposta de trabalho.

§ 2º - O candidato responderá perguntas elaboradas pela banca relacionadas à prática docente e ao desenvolvimento do trabalho.

§ 3º - Ao término da entrevista, o candidato deverá assinar a ata elaborada pela banca com os devidos registros.

III – DA AVALIAÇÃO

Art. 7º - Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos:

- 01 – Conhecimentos expressivos sobre o projeto/ área que o candidato pretende atuar;
- 02 – Contextualização entre teoria e prática;



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação**

- 03 – Ações efetivas que evidenciem diferentes oportunidades de aprendizagem;
- 04 - A atuação direta dos professores em intervenções pedagógicas que superem as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos nas aulas regulares;
- 05 - Subsídios pedagógicos que auxiliem o professor no desenvolvimento do projeto;
- 06 - Proposta de atuação direta e diversificada dos professores no atendimento das necessidades de aprendizagem dos alunos, individualmente ou em grupos previamente constituídos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 10 - Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na entrevista.

§ 1º - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

§ 2º - Serão indeferidos os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios solicitados.

§ 3º - Serão desclassificados os candidatos que não participarem de todas as etapas previstas na presente resolução.

§ 4º - Os critérios de desempate fixam-se:

- a) Maior idade
- b) Maior número de filhos dependentes.

X – DOS RECURSOS

Art. 11 - Os candidatos poderão interpor Recurso no prazo de até 2 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação dos resultados, disposto em duas vias no setor de protocolo da Secretaria Municipal da Educação.

§ 1º - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.

§ 2º - Somente será apreciado o recurso interposto no prazo previsto com indicação: nome do candidato, número de inscrição, área em que realizou a inscrição, a fundamentação e devidamente assinado.

X – DA CHAMADA

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal da Educação

Art. 12 – A chamada dos candidatos seguirá a ordem de classificação na escola onde o candidato fez sua inscrição;

§ 1º - A classificação e a data para a atribuição das vagas serão publicadas na Secretaria Municipal da Educação e no site da mesma secretaria.

§ 2º - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente e/ou que não apresentar documentos comprobatórios solicitados para a contratação, será excluído do processo.

Art. 13 – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 25 de janeiro de 2011.

Angela de Fátima Canassa das Neves
Secretária Municipal da Educação



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO I

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS PROJETOS DA SME – 2.011

RELAÇÃO DOS PROJETOS E AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E UNIDADES DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

Nº	PROJETO	FORMAÇÃO E REQUISITOS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS	VAGAS/ ESCOLAS	ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR
01	Educação Física Adaptada	Educação Física com conhecimentos especializado e técnico na modalidade específica devidamente comprovados com apresentação certificados em cursos na modalidade.	Dep. de Educação Especial - SME	<ul style="list-style-type: none">• João Mendes• Darcy Ribeiro• Mafalda Salotti	Atuação com crianças e adolescentes com necessidades especiais (todas as deficiências), o que exige um profissional especializado.
02	Intérprete (Libras)	- Pedagogia, com habilitação em Deficiência da audiocomunicação, ou - Pós-graduação em Educação Especial com ênfase em libras, ou com extensão em libras.	Dep. de Educação Especial - SME	<ul style="list-style-type: none">• João Mendes• João Luiz	Atuação com crianças com deficiência auditiva, utilizando a Língua Brasileira de Sinais.
03	Fênix (Autismo)	- Educação Física com conhecimentos especializado e técnico na modalidade específica devidamente comprovados com apresentação certificados em cursos na modalidade.	Dep. de Educação Especial - SME	Projeto Fênix 02 vagas do sexo masculino	Atuação com crianças e adolescentes e adultos com autismo, o que exige um profissional especializado.
04	Capoeira	- Educação Física, conhecimentos especializado e técnico na modalidade específica devidamente comprovados com apresentação certificados em cursos na modalidade.	SME/ Comissão	<ul style="list-style-type: none">• Alides Celeste• João Luiz• Maria Amélia• Maria Clélia• Nísia Mercadante	Atuação com faixas etárias diversificadas, de 6 a 11 anos, o que exige uso de estratégias e didática adequadas.
05	Xadrez	- Educação Física, conhecimentos especializado e técnico na modalidade específica devidamente comprovados com apresentação certificados em cursos na modalidade.	SME/ Comissão	<ul style="list-style-type: none">• Alides Celeste• Angélica Amorim• Firmino Leandro• Guiomar Namó de Mello• Thomaz Menk• Maria Amélia	Atuação com faixas etárias diversificadas, de 6 a 11 anos, o que exige uso de estratégias e didática adequadas.
06	Atletismo	- Educação Física, conhecimentos especializado e técnico na modalidade específica devidamente comprovados com apresentação certificados em cursos na modalidade.	SME/ Comissão	<ul style="list-style-type: none">• Estádio Tonicão	Atuação com faixas etárias diversificadas, de 6 a 11 anos, o que exige uso de estratégias e didática adequadas.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

ANEXO II

SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS PROJETOS DA SME – 2.011

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DIA	HORÁRIO	ETAPA	LOCAL	RESPONSÁVEL		
				ROSE: Ed. Especial	ROSE: Ed. Física	
31/01	8h as 12h 14h as 16h	Inscrições	SME	Ed. Física Adaptada	Xadrez	
				Intérprete Libras	Capoeira	
				Fênix	Atletismo	
01/02	8h as 12h 14h as 16h	Entrevistas	SME	Banca Examinadora	Banca Examinadora	
02/02	17h	Publicação classificação	SME/ Site	Comissão de Atribuição	Comissão de Atribuição	
03 e 04/02		Período para recurso	SME/ Site	Comissão de Atribuição	Comissão de Atribuição	
04/02	17h	Publicação resultado	SME/ Site	Comissão de Atribuição	Comissão de Atribuição	
05/02	8h as 12h	Atribuição	SME	Comissão de Atribuição	Comissão de Atribuição	